

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2017  
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E  
ATRATIVA SERVICE LTDA.**

CONSIDERANDO a homologação pelo MTE da Convenção Coletiva, número de registro MG 005309/2017, que dá ensejo à repactuação para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos da cláusula 8ª, item 8.9.3 do contrato 65/2017, conforme solicitação da contratada e justificativas da SEUNI na solicitação de contratação nº. 015368;

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a redação abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.**

1.1 - Reajuste do contrato original **65/2017**, no entreposto de Juiz de Fora/MG, passando assim o valor mensal do contrato para R\$24.388,93 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) e o valor anual para R\$ 292.667,16 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), a partir do interregno do vencimento do primeiro ano do contrato, ou seja, a contar de 12/12/2018 para a continuidade dos serviços de vigia, por questões de segurança para unidade, tudo conforme justificativa da SEUNI.

**CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 28 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
Diretor de Administração e Finanças  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
ATRATIVA SERVICE LTDA.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Valter Wagner da Fonseca  
CPF xxx.163.826.xx

\_\_\_\_\_  
Mara Virgínia Ferreira  
CPF xxx.441.826-xx

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

